municipais ativos da Administração Pública Municipal.

Art.2º **As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.**

Art. 3º **Esta Lei terá efeito retroativo a 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis Municipais nº 1.689/2013 e 1.977/2021.**

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

LEI Nº 2.070 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R$2.045.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 24/1/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil reais).

Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor

MIRACATU
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP
Edição nº 1.420– Ano VIII Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

01		PODER EXECUTIVO			
01.01		GABINETE DO PREFEITO			
01.01.01		GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.200		Manutenção do Departamento			
1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9	1	15.000,00
		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
01.02		DEPARTAMENTO JURÍDICO			
01.02.01		Manutenção do Departamento			
03.092.0002.200	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	1	20.000,00
1					
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN			
01.03		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
01.03.01	3.3.90.46	E PLANEJ	37	1	70.000,00
04.123.0002.200		Manutenção do Departamento			
1		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.04	3.3.90.46	ADMINISTRAÇÃO	57	1	55.000,00
01.04.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
04.122.0002.200		ADMINISTRAÇÃO			
1		Manutenção do Departamento			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	3.3.90.46		85	1	20.000,00
01.05		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.05.01		ASSISTÊNCIA SO			
08.243.0003.200	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	104	1	100.000,00
8		ASSISTÊNCIA SOCI			
		Manutenção do Conselho Tutelar			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
08.244.0003.2011					
	3.3.90.46	Gestão do Departamento de Assistência Soci	139	1	30.000,00
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
01.06					
01.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.201	3.3.90.46	GESTÃO DO SUS	155	1	150.000,00
5		Manutenção do Departamento de Saúde			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	3.3.90.46		165	1	30.000,00
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.201		Equipe Saúde da Família - eSF			
6	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	177	1	190.000,00
		Equipe Saúde Bucal - eSB			
10.301.0004.201	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	196	1	20.000,00
7					

10.301.0004.2018	3.3.90.46	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	208	1	100.000,00
10.301.0004.2020	3.3.90.40	Manutenção da Saúde Mental AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250	1	100.000,00
01.06.03 10.302.0004.2021	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL Manutenção do Ensino Infantil	263	1	700.000,00
01.07 01.07.02 12.365.0005.2026	3.3.90.46	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	319	1	25.000,00
01.07.03 12.361.0005.2027	3.3.90.46	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. E Manutenção do Departamento AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	334	1	25.000,00
01.08 01.08.01 13.392.0002.2001	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Manutenção do Departamento AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	350	1	25.000,00
01.09 01.09.01 15.452.0002.2001	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OF Manutenção do Departamento AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	359	1	70.000,00
01.10 01.10.01 26.782.0002.2001	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OF Manutenção do Departamento AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	371	1	25.000,00
01.11 01.11.01 18.541.0002.2001	3.3.90.46	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMB Manutenção do Departamento	381	1	30.000,00
			390	1	70.000,00

1		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	398	1	60.000,00
01.12		E LAZ			
01.12.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES			
27.812.0002.200	3.3.90.46	E LAZER	409	1	15.000,00
1		Manutenção do Departamento			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
	3.3.90.46		415	1	20.000,00
01.13		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS			
01.13.01		E PROJ			
04.122.0002.200	3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS	426	1	80.000,00
1		E PROJET			
		Manutenção do Departamento			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
01.14					
01.14.01		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E			
15.452.0002.200		SERVIÇOS PUBLI			
1		DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E			
		SERVIÇOS PÚBLICO			
		Manutenção do Departamento			
15.452.0002.203		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
4					
		Manutenção do Setor de Vias Públicas			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
15.452.0002.203					
7		Manutenção do Serviços Funerários			
		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
15.452.0002.203		Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo			
8		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
		Serviços de Vigia e Defesa Civil			
15.452.0002.204		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
0					
		Total da Suplementação			**2.045.000,00**

Art. 2º O presente crédito adicional suplementar dar-se-á pelo superávit financeiro do exercício anterior apurado no fechamento do exercício através do Balanço Patrimonial

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2059/22 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2060/22, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.420– Ano VIII Quarta-feira, 25 de Janeiro de 2023.

Miracatu, 25 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

LEI Nº 2.071 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 24/1/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE			
01.07.02		EDUCAÇÃO			
12.365.0005.2026		ENSINO INFANTIL			
	3.3.90.46	Manutenção do Ensino Infantil AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	251	1	300.000,00
		Total da Suplementação			**300.000,00**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil